LEI Nº 1.081 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.976

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MONDAÌ PARA O EXERCICIO DE 1.977".

Benno José Spder, prefeito Municipal - de Mondaí, Estado de Santa Catarin, - no uso de suas atribuiçoes, etc:

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que a Câmara votou e eue sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do municipio de- Mondaí para o exercicio financeiro de 1.977, discriminado pelos anexos- integrantes desta lei, estima a receita e fixa a despesa em Cr$ Cr$ 6.680.000,00 (Seis milhoes e seiscentos e oitenta mil cruzeiros....)

Art. 2º - A receita será realizada - mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e- de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte- desdobramento:

RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária.....	Cr$	1.288.000,00	
Receita Patrimonial.....	Cr$	5.000,00	
Receita Industrial.....	Cr$	30.000,00	
Transferencias correntes.....	Cr$	3.176.250,00	
Receitas diversas.....	Cr$	123.500,00	4.622.750,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito.....	Cr$	700.000,00	
Alien. bens mov.eImov.	Cr$	50.000,00	
Transferencias de capital.....	Cr$	1.307.250,00	2.057.250,00
T O T A L	Cr$		6.680.000,00

Art. 3º - A despesa do municipio será- efetuada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos e- distribuidos pelas unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobra mento:

PODER LEGISLATIVO		
Câmara de vereadores.....	Cr$	193.000,00
PODER EXECUTIVO.....		
Gabinete do prefeito.....	Cr$	195.000,00
Assessoria jurídica.....	Cr$	30.000,00
Secretaria da administração...	Cr$	173.000,00
Contadoria.....	Cr$	175.000,00
Arrecadação.....	Cr$	121.500,00
Fiscalização.....	Cr$	64.000,00
Intendencia Distr.Iporã.....	Cr$	20.000,00
Intendencia Distr.Riqueza.....	Cr$	20.000,00
Coordenadoria ensino Primario.	Cr$	1.164.000,00
Biblioteca Pública.....	Cr$	21.000,00
Difusão cultural.....	Cr$	63.000,00
Viação e obras (administr)....	Cr$	335.000,00
Praças, Parques e Jardins.....	Cr$	63.000,00

continuação.....-

Serviços Urbanos.....	Cr$	560.000,00	
Dpto.Rod.Municipal.....	Cr$	2.170.000,00	
Saúde e Assist. Social.....	Cr$	30.000,00	
Serviço telefonico.....	Cr$	270.000,00	
Produção vegetal.....	Cr$	209.000,00	
Produção animal.....	Cr$	39.000,00	
Encargos gerais do municipio..	Cr$	764.500,00	6.680.000,00
T O T A L.....	Cr$		6:680.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo anterior, far-se-á de acordo com os programas analíticos estabelecidospara as unidades orçamentárias constantes do anexo I, quadros A, B, C- e D, aprovados e alteráveis por decreto do poder Executivo.

Art. 5º - Fazem parte da presente lei, os anexos números I a IV, que a integram, especificando a receita por fontes e discriminando a despesa por consignação;

Art. 6º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como transferir para a reserva de contingência os saldos das dotações não utilisáveis;

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no artigo 67 da constituição Federal

Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da receita - orçamentária estimada, de acordo com o art. 43 da lei federal nº 4.320 de - 17 de março de 1964 e a realizar operações de crédito nos termos do art. 67- da emenda constitucional nº 01 de 30 de outubro de 1969.

Art. 8º - Fica o poder executivo devidamente autorizado a fazer uso da reserva de contingencia para fins de suplementação - de dotações que se verificarem com insuficiência de recursos;

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de - janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, 03 DE NOVEMBRO DE 1.976.

Benno José Soder

BENNO JOSÉ SODER
Prefeito Municipal

Silvano Goldbeck

SILVANO GOLDBECK
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI - SANTA CATARINA

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 03 / 11 / 1976

Secretário Municipal